



Poder Executivo

SECRETARIA DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 11.2026-PE07.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Monsenhor Tabosa - CE, torna público que realizará as 09:00hs, do dia 27 de julho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO nº 11.2026-PE07. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER IDOSOS, CRIANÇAS E PACIENTES QUE APRESENTAM CUIDADOS ESPECIAIS E PACIENTES ACAMADOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.monsenhortabosa.ce.gov.br/>; <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>; Informações no endereço: Praça 7 de Setembro, 15, Centro, Monsenhor Tabosa -CE. Monsenhor Tabosa/CE, 13.07.2026.

Nilcelha Alves Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**AVISO DE LICITAÇÃO — PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10.2026-PE00.**

A Secretaria Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, torna público que realizará as 09:00hs, do dia 28 de julho de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO nº 10.2026-PE00. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.monsenhortabosa.ce.gov.br/>; <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>; Informações no endereço: Praça 7 de Setembro, 15, Centro, Monsenhor Tabosa -CE. Monsenhor Tabosa/CE, 13.07.2026.

Nilcelha Alves Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 178/SEMGAP/PMMT, 13 DE
JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a promoção e ampliação do acesso à imunização, com ênfase nas ações intersetoriais e extramuros, especialmente em escolas do município de Monsenhor Tabosa/CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, Francisco Salomão de Araújo Sousa no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 64, II da Lei Orgânica, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO as estratégias propostas pelo Selo UNICEF para garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, especialmente no tocante ao acesso à saúde;

CONSIDERANDO a importância da imunização como medida essencial de prevenção de doenças e promoção da saúde pública;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial entre as políticas públicas de saúde, educação, assistência social e demais setores da administração pública para facilitar o acesso da população às vacinas, especialmente de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de imunização no território municipal, visando ampliar as coberturas vacinais e reduzir o risco de doenças imunopreveníveis;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial entre saúde, educação e assistência social para facilitar o acesso da população às vacinas, especialmente de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Monsenhor Tabosa/CE, a Política Municipal de Promoção e Ampliação do Acesso à Imunização, com o objetivo de fortalecer e integrar as ações de vacinação nos serviços de saúde, nas escolas e em espaços comunitários.

Art. 2º As ações de Imunização Extramuros possuirão caráter intersetorial, devendo envolver de forma integrada:

- I – Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Esporte;
- III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
- IV – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Assuntos Indígenas;
- V – demais órgãos e entidades que atuem junto às comunidades.





Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se imunização extramuros o conjunto de estratégias de vacinação realizadas fora das unidades fixas de saúde, incluindo:

- I – Vacinação em escolas públicas e privadas;
- II – Ações em creches e instituições de ensino infantil;
- III – Ações educativas e de sensibilização junto as famílias e comunidade;
- IV – Visitas domiciliares e busca ativa vacinal;
- V – Estratégias específicas para populações em situação de vulnerabilidade;
- VI – Mobilizações e campanhas intersetoriais voltadas à ampliação da cobertura vacinal.

Art. 3º As ações deverão contemplar prioritariamente:

- I – Crianças e adolescentes em idade escolar;
- II – Populações em situação de vulnerabilidade;
- III – Pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- IV – População em situação de rua.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde coordenar, monitorar e avaliar as ações previstas neste Decreto, podendo editar normas complementares necessárias à sua execução.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Monsenhor Tabosa/CE, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

CONVÊNIO MUNICIPAL Nº 002/2026

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM E O MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA NA FORMA QUE ABAIXO SE INDICA.

Por este termo de Convênio que celebram entre si o MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.744.303/0001-68, com sede na rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 36/42, Bairro Centro, Quixeramobim/CE, CEP 63.800-000, neste ato representado pelo prefeito Municipal Sr. Cirilo Antônio Pimenta Lima, brasileiro, com endereço funcional na sede da Prefeitura de Quixeramobim/CE, e o MUNICÍPIO DE

MONSENHOR TABOSA/CE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.693.989/0001-05, com sede na Rua Praça 07 de Setembro, 15 - Centro, 63.780-000, Monsenhor Tabosa – CE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Francisco Salomão de Araújo Sousa, brasileiro, com endereço funcional na sede da Prefeitura de Monsenhor Tabosa/CE, ajustam entre si a PRESTAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, de acordo com as Cláusulas e condições que abaixo se seguem:

CLÁUSULA 1ª- DO OBJETO.

O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica e administrativa entre os Partícipes, visando ao fortalecimento das respectivas administrações e ao cumprimento de suas finalidades institucionais.

Cirilo Antonio Pimenta Lima
PREFEITO DE QUIXERAMOBIM/CE

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE





Prefeito
FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA

Vice-prefeito
WILSON SOUSA CAVALCANTE

Procurador Geral
IGOR CARTEGIANE XIMENES MESQUITA

Controlador Geral
JOSÉ RONALDO MARTINS MARÇAL

Secretário municipal de Gabinete do Prefeito
ANTONIO SAMPAIO DE ARAÚJO FILHO

Secretária de Planejamento, Administração e Finanças
MARIA CÉLIA FRANCO DO NASCIMENTO MADEIRO

Secretário de Educação, Juventude e Esporte
JOSÉ RENÊ FELIPE DE ARAÚJO

Secretária de Saúde
NILCELHA ALVES SANTANA

Secretária de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
GEOVANA DE MOURAS TORRES

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Abastecimento
RENAN ANDRADE DO NASCIMENTO

Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social
FRANCISCA ROSIMARY DE FARIAS XIMENES

Secretária de Cultura, Turismo e Assuntos Indígenas
MARIA SILVA SAMPAIO

Secretário de Meio Ambiente
FRANCISCO ANTONIO ELIAS DE SOUSA

